



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 7 de junho de 2023 ♦ Ano: XVI ♦ Edição Ordinária nº. 1.775 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PLO 18/2023 DESPACHO 2ª SUBSTITUIÇÃO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

PLO 18/2023 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos, com água potável, em locais de prática de caminhada, outros esportes e praças da região central do Município de Conceição do Coité.

Apresentação: 20 de Março de 2023

Protocolo: 122/2023, **Data Protocolo:** 20/03/2023 - **Horário:** 8:30:55

Autor: Professora Elaine

DESPACHO DO PRESIDENTE

A proposição acima epigrafada foi autuada via SAPL, recebeu Parecer Jurídico pela tramitação, foi aceito pelo Presidente, apresentado, publicado e não recebeu emendas, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Justiça, a qual requereu Pronunciamento Técnico desta Consultoria, que se posicionou pela ilegalidade em face da ausência de demonstrativos exigidos pela LRF e inconstitucionalidade por estabelecer prazo para o Prefeito regulamentar a lei.

O Relator acatou o Pronunciamento Técnico e emitiu voto no mesmo sentido e a proposição foi encaminhada para apreciação do 2º voto quando a Autora requereu a 1ª substituição da proposição, a qual foi aceita e a matéria retornou à apreciação do Relator para quem, devido às modificações trazidas pela autora extinguiu a inconstitucionalidade e comprovou ser uma despesa classificada como “despesa irrelevante”. No seu voto o Relator considerou mantida a ilegalidade, sendo este o voto vencedor e Parecer da Comissão de Justiça.

E, neste caso, na forma regimental, o Parecer do colegiado pelo arquivamento por ilegalidade se encontra aguardando pauta da ordem do dia para sua deliberação.

A autora apresenta um 2º pedido de substituição, com anexo.

É o Relatório.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

Como informado pela Coordenação Parlamentar, o texto da proposição apresentado para 2ª substituição é exatamente igual ao apresentado na 1ª substituição, não há diferença entre os textos apresentados.

O PLO n. 18/2023 já recebeu Parecer da Comissão de Justiça pela ilegalidade e aguarda sua inclusão na Pauta da Ordem do Dia.

As normas regimentais permitem “substituição” não autoriza “substituições”. Se a palavra “substituição” está no singular quer dizer que é para apenas uma única substituição.

Com fundamento no princípio da legalidade NÃO ACEITO a 2ª SUBSTITUIÇÃO do PLO n. 18/2023, como pretende sua autora, na forma do art. 24, IV, do Código de Processo Legislativo.

Notifique-se a requerente.

Publique-se no Diário do Legislativo para ciência de todos.

Decorrido o prazo recursal, publique-se o respectivo Precedente Regimental.

Conceição do Coité, 07 de junho de 2023.

JOSE JAILMO
PEREIRA
GOMES:239883553
4

Assinado de forma digital
por JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:2398835534
Dados: 2023.06.07
08:41:25 -03'00'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente da Câmara

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.